

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, João Carlos Barbosa Perez - matrícula nº 22.977-6, a partir de 01 de maio de 2024, da função de Secretário Municipal de Fazenda, código DS01E, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 520 DE 23 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora para a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Documento Orientador para a Realização das Conferências Preparatórias Locais, Estaduais, Livres e do Distrito Federal, para a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Município de Londrina, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Alexandre Alberto Trannin - titular
- b) Giovane Carvalho Ribeiro - titular
- c) Marta Graciana Parolin Biatto - titular
- d) Regina Stela Coelho Cavichioli - titular
- e) Sílvia Galdino de Oliveira - titular
- f) Alexia Luise Innocêncio - suplente
- g) Cleusa Martins Guilhem Catai - suplente
- h) Elisângela Aparecida Caetano - suplente
- i) Josiane Fadone Gatti - suplente

II – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) Jodair Moreno Pereira - titular
- b) Juuara Juareza Barbosa dos Santos - titular
- c) Marcos Alexandre Sales - titular
- d) Poliana Aparecida dos Santos - titular
- e) Ursula Boreal Lopes Brevilheri - titular
- f) Dalton Semensato Albertin - suplente
- g) Flávia Fernandes de Carvalhaes - suplente
- h) Lucas Gabriel da Mata Maximo Alencar - suplente
- i) Reginaldo Moreira - suplente

§ 1º - A Comissão é composta de modo paritário por membros do Poder Público Municipal e de organizações da Sociedade Civil.

§ 2º - Os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 2º Fica incumbida à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Município de Londrina, dispondo sobre a sua organização, objetivos e funcionamento, bem como sobre o processo de escolha de seus delegados que representarão o Município na Etapa Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, José Otávio Sancho Ereno, Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 521 DE 24 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de interligação de esgotamento sanitário e travessia aérea sobre o Ribeirão Quati, na Gleba Lindóia, a serem executadas pela empresa Monte Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda, em área de preservação permanente do Ribeirão Quati - Londrina /PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.073225/2024-41 e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “e” e “h”, artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAT – Instituto Água e Terra, para fins de Licenciamento Ambiental.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de interligação e travessia aérea de esgoto sanitário sobre o Ribeirão Quati localizados no Jardim Maraci (Lote nº 72-A) e Lote nº 33-C/1 (matrícula 2.073 - 2º CRI) da Gleba Lindóia, a serem executadas pela empresa Monte Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda, em área de preservação permanente do Ribeirão Quati - Londrina /PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Margareth de Almeida Pongelupe, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação- em substituição

DECRETO Nº 526 DE 25 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.199.000,00 (sete milhões, cento e noventa e nove mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Maio	3.366.000,00	3.288.000,00	6.654.000,00
50	40	511	Maio	3.972.000,00	3.911.000,00	7.883.000,00
Total				7.338.000,00	7.199.000,00	14.537.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Outubro	2.985.000,00	1.685.000,00	1.300.000,00
50	10	001	Novembro	2.762.000,00	1.462.000,00	1.300.000,00
50	10	001	Dezembro	1.441.000,00	141.000,00	1.300.000,00
50	40	511	Outubro	3.721.000,00	1.721.000,00	2.000.000,00
50	40	511	Novembro	3.720.000,00	1.720.000,00	2.000.000,00
50	40	511	Dezembro	1.970.000,00	470.000,00	1.500.000,00
Total				16.599.000,00	7.199.000,00	9.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 527 DE 25 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta exclusão de Antonio Carlos Bruzaroski do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.073873/2024-65 e 19.009.073947/2024-63,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 137820 ANTONIO CARLOS BRUZAROSKI
- b) CARGO/CLASSE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRIMENSURA
- c) FUNÇÃO: TEAA01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRIMENSURA
- d) LOTIZAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
003-GERENCIA DE TOPOGRAFIA
- e) NRO. VAGA : 000001
- f) DOCUMENTO: SEI Nº 19009073873/2024-65
- g) NÚMERO SEI: 19.009.073947/2024-63
- h) DATA VIGÊNCIA: 17/04/2024
- i) VACÂNCIA: Sim
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.
- k) MOTIVO: Falecimento do servidor, conforme Certidão de Óbito nº 07889 01 55 2024 4 00151 294 008723319, do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, da comarca de Londrina-PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 528 DE 25 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 483/2024 que remove Sidney Rueda para Administração Indireta, em caráter definitivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.074343/2024-34,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 483/2024, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 164950 SIDNEY RUEDA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 7 / I / 32
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-C
- d) FUNÇÃO: TGPC01-ASSIST.EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ. E GESTÃO
- e) CARGO ADAP: TGPA01-ASSIST.EM PROJ. E SÉVICOS DE PLANEJ. E GESTAO
- f) DOCUMENTO: SEI Nº 19009068207/2024-13
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/04/2024
- h) DECRETO RETIFICADO(A) Nº 00483/2024
- i) MOTIVO : ONDE SE LÊ.: VACÂNCIA SIM. PASSE A LER.: VACÂNCIA NÃO
- k) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92